



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1155, em 29 de setembro de 1970=

"Suplementa verba no valor de Cr\$ 2.300,00".

JOSE TREVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/69, em seu artigo 4º, letra "A", e Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu artigo 7º,

DECRETA=

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$2.300,00(dois mil e trezentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

1700	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.1.1.16	Pessoal Civil		
	002-Gratificações p/tempo de serviço.....Cr\$	500,00	
2200	Divisão de Administração		
3.1.1.1.05	Pessoal Civil		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	1.700,00	
3.2.3.3.83	Salário-Família		
01.00	Pessoal Civil		
	050-Salário-Família	Cr\$	100,00
	SOMA	Cr\$	<u>2.300,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente abaixo descrita:-

1700	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.1.1.16	Pessoal Civil		
02.00	Despesas variáveis c/Pessoal Civil		
	010-Serviços extraordinários.....Cr\$	500,00	
2200	Divisão de Administração		
3.1.1.1.05	Pessoal Civil		
02.00	Despesas variáveis c/P. Civil		
	010-Salário de Contratado.....Cr\$	500,00	
	011-Outras gratificações.....Cr\$	300,00	
	012-Serviços extras.....Cr\$	200,00	
3.1.4.0.05	Encargos Diversos		
	040-Viagens, estadas e conduções Cr\$	800,00	
	TOTAL.....Cr\$	<u>2.300,00</u>	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 29 de setembro de 1970.=

=JOSE TREVISANI=Prefeito Municipal=